



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL CORI 08/2023

Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em atividades de extensão

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus* e para os coletivos de estudantes quilombola e indígena; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes do curso de dos referidos cursos para participação em eventos científicos ou atividades acadêmicas relacionadas previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado no Conselho do *Campus* (CONCORI), publica este EDITAL objetivando fomentar a formação extensionista e acadêmica de discentes dos cursos de graduação do *Campus* CORI.

1. DO OBJETIVO

1.1 Estimular a participação de discentes do Campus CORI em atividades de extensão e cultura, possibilitando a integração dos coletivos quilombola e indígena em ações culturais no município de Oriximiná-PA e eventos que visam a divulgação cultural da Universidade.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O recurso que será oferecido aos discentes é proveniente do Custeio do *Campus*, compreendendo o montante de **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos Reais).

a) A oferta do referido recurso está condicionada à disponibilidade orçamentária e à agenda de empenhos do governo federal. Logo, o presente Edital não implica em obrigatoriedade de aporte de recursos aos classificados.

2.2 O recurso será distribuído aos discentes contemplados por este Edital em 2 auxílios no valor de R\$ 750,00 Reais para cada representante de coletivo, em parcela única.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL

3.1 Ser discente matriculado no semestre de publicação e validade do Edital (2022.2) nos cursos de Ciências Biológicas ou Sistemas de Informação do *Campus* de Oriximiná.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

3.2 Ter conta corrente em nome do discente que irá solicitar o auxílio (qualquer banco ou modalidade).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para concorrer ao edital deverão ser realizadas através do preenchimento de Formulário (Google Formulário) no LINK <https://forms.gle/pJKodk8N1VD4Y43y7>

4.2 O Formulário deve ser preenchido e enviado até o prazo estipulado no cronograma do presente Edital.

4.3 A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação, de acordo com os critérios expostos no item 3 do presente Edital, será realizada pela comissão de avaliação (Portaria CORI 25/2023).

5.2 As inscrições realizadas que não estiverem com as informações solicitadas no item 4 deste Edital serão indeferidas.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. O auxílio será implementado em parcela única de (R\$ 750,00). Os discentes contemplados com o auxílio receberão o valor no prazo de até 30 dias após o resultado a divulgação do resultado final.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 Os estudantes contemplados com os auxílios deverão comprovar a utilização do recurso de acordo com o descrito no item 8, 12 meses após o recebimento do recurso.

7.2 O recurso deve ser utilizado para fins de apoio a atividades dos coletivos, bem como em itens de consumo e divulgação cultural, comprovados de acordo com o item 8 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

8 DA EXECUÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a prestação de contas é necessária a apresentação de comprovantes contendo cpf dos contemplados. Os comprovantes podem ser cupons fiscais contendo o CPF, ou declarações de gastos assinadas pelos estudantes contemplados.

8.2 Os comprovantes devem ser enviados por e-mail (oriximina@ufopa.edu.br) impreterivelmente até 30 dias do encerramento da vigência do Edital.

8.3 O não envio da comprovação acarretará na devolução do recurso via GRU e no impedimento de participação no Edital novamente.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 Os resultados serão expostos no site da Ufopa Campus de Oriximiná (<http://www.ufopa.edu.br/oriximina/>).

10 DOS RECURSOS

10.1 O recurso deve ser enviado para o e-mail (oriximina@ufopa.edu.br) em até 24 horas após a publicação do resultado. O assunto do e-mail deve ser “Edital CORI 08.2023”. E no corpo do e-mail deverá constar os motivos da solicitação do referido recurso.

10.2 A comissão de seleção irá analisar o recurso e terá 6 horas para responder. A resposta será enviada por e-mail ao solicitante.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do *Campus* em última instância.

12 CRONOGRAMA RESUMIDO

- Lançamento do Edital: **23/06/2023**
- Inscrições: de **24/06/2023 (às 8 horas) até 27/06/2023 (às 18 horas)**.
- Resultado da Homologação das inscrições: 28/06/2023 (às 8 horas).
- Prazo para recurso: das **8 horas do dia 28/06/2023 às 12 horas do dia 28/06/2023**.
- Divulgação do Resultado preliminar: 28/06/2023, às 14 horas.
- Prazo do recurso contra o Resultado preliminar: **das 14 e 30 horas do dia 28/06/2023, às 8 horas do dia 29/06/2023**.
- **Resultado Final: 29/06/2023 às 10 horas.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

Dávia M. Talgatti
Comissão de avaliação
Diretora Campus CORI
Portaria nº 513 de 18.12.2019